



RESOLUÇÃO N° 052/2023-PGB

**Altera normas para concessão e
manutenção de bolsas de doutorado.**

Considerando decisão do Conselho Acadêmico, reunido em 27/07/2023.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovada as Normas Para CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, conforme anexo que é parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução n° 087/2017-PGB.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de julho de 2023.

(original assinado por)
Profª Drª. Claudete Aparecida Mangolim
- Coordenadora PGB -



NORMAS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

As cotas de bolsas são do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada (PGB) e sua distribuição/renovação/cancelamento será de responsabilidade da Comissão de Bolsas, designada pelo Conselho Acadêmico do PGB.

1. A Comissão de Bolsas será composta pelo Coordenador, Coordenador-adjunto, dois membros permanentes do corpo docente do PGB e um representante discente.
2. A qualquer tempo a Comissão de Bolsas poderá rever a situação das bolsas dos alunos com direito a cancelamentos e substituições.
3. A concessão das bolsas seguirá um sistema classificatório dos alunos ingressantes e os remanescentes de turmas anteriores, cuja pontuação será estabelecida em formulário próprio, com comprovação dos documentos (atividades científicas dos últimos 4 anos).
 - 4.1. A pontuação dos candidatos será calculada a cada ano, de acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa.
 - 4.2. Caso sejam disponibilizadas novas cotas de bolsas durante o ano, será seguida a classificação de acordo com a pontuação alcançada, enquanto existirem alunos sem bolsa.
 - 4.3. A bolsa será concedida pelo prazo de 02 anos e após esse período, o doutorando que quiser continuar bolsista deverá apresentar formulário preenchido e documentação para concorrer a nova bolsa junto com os demais alunos.
 - 4.4. Os alunos contemplados com bolsa deverão cumprir todas as exigências da presente norma e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, e prestar as informações solicitadas, atendendo às convocações do Programa.
5. Requisitos e condições para concessão de bolsa:
 - 5.1. Ser aluno regularmente matriculado no Programa.
 - 5.2. Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do Curso, durante todo o desenvolvimento do curso, de acordo com as normas das Agências de Fomento e Regulamento do PGB.
 - 5.3. Estar formalmente vinculado a um orientador do PGB.
 - 5.4. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação obtida pela pontuação, conforme formulário para contagem de pontos, sendo prioritariamente concedida ao (à) aluno (a) sem vínculo empregatício.
 - 5.5. O (a) aluno (a) que apresentar vínculo empregatício, a concessão da bolsa será analisada pelo Conselho Acadêmico do PGB e concordância do orientador. No entanto, prioritariamente será considerado o item 5.4.
 - 5.6. Não possuir vínculo empregatício com a UEM, mesmo que suspenso e sem remuneração.
 - 5.7. Não ser aposentado ou situação equiparada.
 - 5.8. Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional.
 - 5.9. Se, na concessão da bolsa, o aluno estiver no segundo ano do curso, **não** poderá constar no seu histórico escolar conceito “R” e/ou dois conceitos “C”.
 - 5.10. O aluno, sem diploma do mestrado, não poderá concorrer à bolsa caso não submeta o artigo da dissertação no prazo estabelecido pelo PGB.
 - 5.11. O comprovante da submissão referente ao item 5.10 deve ser acompanhado de documento de concordância do orientador.



6.0. Para manutenção da bolsa pelo período de 02 anos, o bolsista deverá:

6.1. ter desempenho satisfatório, a ser avaliado pela Comissão de Bolsas mediante análise do “Relatório Anual de Atividades” e “Ficha de Avaliação do Orientador”.

6.2. manter atividades contínuas tanto de integralização de créditos como de desenvolvimento da pesquisa.

6.3. manter o Currículo Lattes atualizado.

6.4. demonstrar aprovação em todas as disciplinas, com conceitos A e/ou B.

6.5. o aluno que obtiver em uma disciplina conceito “R” ou “C” terá sua bolsa automaticamente cancelada.

6.6. apresentar no início do ano letivo, no ato da matrícula, comprovante de realização de pelo menos uma atividade científica: apresentar trabalho em evento científico (resumo simples ou resumo expandido) ou ministrar palestra/ minicurso ou participar de mesa-redonda ou publicar um artigo em periódico indexado da área de Biodiversidade, classificado como Qualis superior ou igual a B4.

6.7. manter durante todo o período de bolsa a observância dos requisitos estabelecidos nestas normas e respeitar os prazos estabelecidos pela secretaria referente à renovação e entrega de documentos relacionados à bolsa.

6.8. realizar “Estágio de Docência na Graduação” quando bolsista da Capes, conforme normas aprovadas pelo Conselho Acadêmico do PGB.

7. O aluno do doutorado que for bolsista durante o 3º e 4º ano não poderá solicitar prorrogação da defesa da sua tese.

Critérios para Distribuição de Bolsas do Doutorado

Os candidatos aprovados no exame de seleção e os demais alunos de turmas remanescentes que desejarem participar da Classificação para Distribuição de Bolsas do Doutorado deverão entregar a documentação dentro do período estipulado em edital.

Procedimento:

1. Ler atentamente o edital para Classificação para Distribuição de Bolsas.
2. Preencher o formulário e anexar os documentos comprobatórios.
3. Colocar o material em envelope, fechar e identificar.
4. Entregar o envelope com o material pronto na secretaria do PGB no período estipulado no edital para concorrer à bolsa.
5. O resultado será divulgado na página do PGB (www.pgb.uem.br).
6. Não será aceito nenhum documento após o período determinado no edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

/... Anexo da Resolução nº 052/2023-PGB

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Nome do (a) aluno (a):

Nome do (a) orientador (a):

Publicações ^{1,2}	Contagem	Quantidade	Pontos	Anexo
1. Artigo Qualis A1, doutorando(a) como primeiro(a) autor(a) e orientador(a como coautor(a)	150			
2. Artigo Qualis A1, doutorando(a) como coautor (a) e orientador(a como coautor(a)	75			
3. Artigo Qualis A2, doutorando(a) como primeiro(a) autor(a) e orientador(a como coautor(a)	132			
4. Artigo Qualis A2, doutorando(a) como coautor (a) e orientador(a como coautor(a)	66			
5. Artigo Qualis A3, doutorando(a) como primeiro(a) autor(a) e orientador(a como coautor(a)	114			
6. Artigo Qualis A3, doutorando(a) como coautor (a) e orientador(a como coautor(a)	57			
7. rtigo Qualis A4, doutorando(a) como primeiro(a) autor(a) e orientador(a como coautor(a)	96			
8. Artigo Qualis A4, doutorando(a) como coautor (a) e orientador(a como coautor(a)	48			
9. Artigo Qualis B1, doutorando(a) como primeiro(a) autor(a) e orientador(a como coautor(a)	78			
10. Artigo Qualis B1, doutorando(a) como coautor (a) e orientador(a como coautor(a)	39			
11. Artigo Qualis B2, doutorando(a) como primeiro(a) autor(a) e orientador(a como coautor(a)	60			
12. Artigo Qualis B2, doutorando(a) como coautor (a) e orientador(a como coautor(a)	30			
13. Artigo Qualis B3, doutorando(a) como primeiro(a) autor(a) e orientador(a como coautor(a)	42			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

/... Anexo da Resolução nº 052/2023-PGB

14. Artigo Qualis B3, doutorando(a) como coautor (a) e orientador(a) como coautor(a)	21			
15. Artigo Qualis B4, doutorando(a) como primeiro(a) autor(a) e orientador(a) como coautor(a)	24			
16. Artigo Qualis B4, doutorando(a) como coautor (a) e orientador(a) como coautor(a)	12			
Artigos publicados e não pontuados no Qualis	10			
Comunicações ou notas técnicas	5			
Livro Internacional	100			
Livro Nacional	70			
Capítulo de Livro Internacional	50			
Capítulo de Livro Nacional	35			
Organização de livro	10			
Resumo em evento de âmbito internacional como autor principal (máximo 2)	5			
Resumo em evento de âmbito internacional como coautor (máximo 2)	2,5			
Resumo em evento de âmbito nacional/regional como autor principal (máximo 2)	2,5			
Resumo em evento de âmbito nacional/regional como coautor (máximo 2)	1,25			
Palestras proferidas em eventos de âmbito internacional (máximo 2)	10			
Palestras proferidas em eventos de âmbito nacional (máximo 2)	5,0			
Minicurso ministrado (máximo 2)	5,0			
Membro de comissão organizadora de evento de extensão (máximo 2)	20,0			
Participação em Projeto de pesquisa ou extensão (máximo 2)	10			
Orientação ou Coorientação (IC, TCC) (máximo 4)	5,0			

1- Do item 1 ao 16 os artigos devem ser classificados pelo Qualis da Biodiversidade (consultando Qualis na página da Capes).

2- Artigos sem coautoria do orientador será considerado 70% do valor

(original assinado por)

Profª Drª. Claudete Aparecida Mangolim

- Coordenadora PGB -